



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 7424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 152/2020** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

#### Decreto Orçamentário nº. 152/2020 Santo Antônio de Jesus, 31 de dezembro de 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1505/2019, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

| 111100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ                    | Acréscimo       | Redução         |
|---|-----------------|-----------------|
| <b>2213 - ENCARGOS COM O PASEP</b>                                |                 |                 |
| 3.3.9.0.47.00.00.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.387,71        | 0,00            |
| 3.3.9.0.47.00.00.00 / 16 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 0,00            | 32,63           |
| 3.3.9.0.47.00.00.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 0,00            | 2.355,08        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.387,71</b> | <b>2.387,71</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>   | <b>2.387,71</b> | <b>2.387,71</b> |
| <b>Total da Movimentação:</b>                                     | <b>2.387,71</b> | <b>2.387,71</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito